



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 71/2023

DATA: 05/12/2023

EMENTA: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 05 de dezembro de 2023, o Projeto de Lei nº 71/2023, o qual dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências. O projeto foi lido no expediente de 06 de dezembro de 2023, conforme Ata nº 82/2023. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

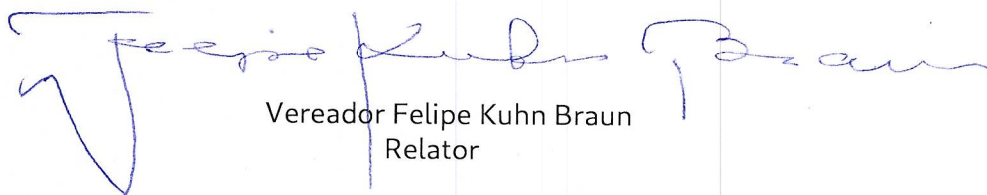
VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo.

Além do mais, a temática tratada está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 71/2023.


Vereador Felipe Kuhn Braun
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor aprova, por unanimidade, o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 19 de fevereiro de 2024.


Vereador Enio Brizola
Presidente


Vereadora Lourdes Valim
Secretária